

APROVADO
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS AL.	
Protocolo	627/2021
Livro nº	20
Folha	57
Data	27/07/2021
Funcionário:	Freida

ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS

GABINETE DA VEREADORA ADELAIDE FRANÇA

REQUERIMENTO Nº 054/2021

Súmula: Cumprimento de legislação municipal – ensino de xadrez

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PALMEIRA DOS ÍNDIOS, ESTADO DE ALAGOAS,

Requeiro a Mesa Diretora deste Poder Legislativo Municipal e depois de ouvido o Douto Plenário, seja encaminhado o presente Requerimento ao **Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal**, extensivo a **Secretaria Municipal de Educação**, no sentido de que cumprido com o que determina a **Lei Municipal N. 1.986/2014**, que *“dispõe sobre a inclusão do ensino de Xadrez como tema transversal na rede municipal de ensino”*, cuja carga horária deverá ser definida pela Secretaria Municipal de Ensino, cumprindo o que determina a citada lei.

Conforme se verifica, a Lei 1.986/2014, se encontra em vigência desde 20 de junho de 2014, há exatos 07 anos, sem a Secretaria Municipal de Educação colocá-la em prática.

O jogo de xadrez desenvolve habilidades como memória, concentração, planejamento e tomadas de decisões. Ele é um excelente suporte pedagógico se relacionando com diversas disciplinas tais como: Matemática, Artes, História, Geografia, além de Ética.

A proposta pedagógica de inserir o jogo de xadrez no processo de ensino-aprendizagem visa preparar o aluno para que seja capaz de tomar decisões em situações que exigem o raciocínio rápido, e em busca de formar cidadãos íntegros através de uma atividade lúdica.